

COMUNICAÇÃO Nº 171/2020

Em atendimento a Lei Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme citado abaixo:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º **Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet)**, contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, **o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.**

Disponibilizamos abaixo as informações referentes às contratações e aquisições da Secretaria Municipal da Saúde:

Nº PROCESSO	27771/2020
Nº CONTRATO/EMPENHO	CONTRATO 117/2020
CONTRATADO	SANDRO HENRIQUE SANTANA MACHADO

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2020 - Edição Complementar 3 - 2266 - Data 12/05/2020 - Página 2 / 5

CNPJ	05.282.568/0001-66
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE CARRO DE SOM PARA ORIENTAÇÕES PREDETERMINADAS PELA SMS, PARA AUXÍLIO NO COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19
VALOR	R\$ 22.890,00
PRAZO	180 DIAS A CONTAR DE 11/05/2020

Canoas, 12 de Maio de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE